



PREGÃO ELETRÔNICO – FORNECIMENTO – REGISTRO DE PREÇOS

(Processo e-PAD n. 21651/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de bens permanentes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
PARA TRT3 (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
1	<p>APARELHO TELEFÔNICO COM TECLADO E HEADSET</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo fone headset c/ tubo flexível. - Cor preta. - Acessório modular jack rj11 (6x4) para conexão cabo de linha. - Tempo de flash: 100 ou 300 ms. - Com teclas flash, mute e redial. - Com led para identificadores de on/off e mute. - Características adicionais: chave headset faz função gancho do telefone padrão. - Deverá ser homologado pela anatel. - Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. 	344027	PEÇA	250	R\$ 168,70	R\$ 42.175,00


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
PARA TRT3 (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
2	<p>APARELHO TELEFÔNICO FIXO CONVENCIONAL (COM FIO)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com teclas de discagem na base do aparelho. - Cor preta ou branca. - Modo de discagem: tom e pulse. - Mínimo de 3 (três) volumes de campainha. - Funções: flash, mute/mudo e redial/rediscar. - Posição de mesa. - Pino padrão RJ-11 nas duas extremidades do cabo liso de conexão da base - Aplicação: linhas analógicas públicas e PABX. - Duração do flash: 100 ou 300 ms. - Selo de homologação da ANATEL. - Acompanhado de manual do usuário em português. - Garantia do fabricante mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. 	389910	PEÇA	330	R\$ 62,00	R\$ 20.460,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
PARA TRT3 (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
3	<p>CADEIRAS GIRATÓRIAS SEM BRAÇOS ESPALDAR MÉDIO – (MODELO SERVIDOR)</p> <ul style="list-style-type: none"> - A cadeira deve ser giratória, estofada, ter espaldar médio, braços, ter rodízios, ser dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. - Dimensões: <ul style="list-style-type: none"> - assento: 450 mm (largura mínima) x 440 mm (profundidade mínima); - encosto: 415 mm (largura mínima) x 450 mm (extensão vertical mínima); - Base em formato de estrela com 5 pontas. - Tecido de revestimento do assento e encosto: couro sintético na cor PRETA . - Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia. - Estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira ou polipropileno e revestida com couro sintético. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. - Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA. - Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para Escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. NBR 8094:1983 	468761	PEÇA	100	R\$ 755,22	R\$ 75.522,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<ul style="list-style-type: none"> - Assento e encosto fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou polipropileno injetado. - Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. - Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso mínimo de 100 mm. - Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. - Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. - Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro. - Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. - As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada. 					


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.</p> 					
PARA TRT3 (MG) - PARTICIPAÇÃO AMPLA						
4	<p>CADEIRAS GIRATÓRIAS SEM BRAÇOS ESPALDAR MÉDIO – (MODELO SERVIDOR)</p> <p>- A cadeira deve ser giratória, estofada, ter espaldar médio, braços, ter rodízios, ser dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.</p> <p>- Dimensões: - assento: 450 mm (largura mínima) x 440 mm (profundidade mínima); - encosto: 415 mm (largura mínima) x 450 mm (extensão vertical mínima);</p> <p>- Base em formato de estrela com 5 pontas.</p> <p>- Tecido de revestimento do assento e encosto: couro sintético na cor PRETA .</p> <p>- Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia.</p>	468761	PEÇA	800	R\$ 755,22	R\$ 604.176,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<ul style="list-style-type: none"> - Estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira ou polipropileno e revestida com couro sintético. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. - Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA. - Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para Escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. NBR 8094:1983 - Assento e encosto fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou polipropileno injetado. - Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. - Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso mínimo de 100 mm. - Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. 					


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.</p> <p>- Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro.</p> <p>- Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.</p> <p>- As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.</p> <p>- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.</p> 					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
PARA TRT3 (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (10%)						
5	<p>POLTRONA (cadeira) GIRATÓRIA COM BRAÇOS - ESPALDAR ALTO (MODELO MAGISTRADO)</p> <ul style="list-style-type: none"> - A cadeira deve ser giratória, estofada, ter espaldar alto, braços ajustáveis na altura, encosto de cabeça, rodízios, ser dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. - Dimensões: <ul style="list-style-type: none"> - assento: 450 mm (largura mínima) x 440 mm (profundidade mínima); - encosto (costas): 415 mm (largura mínima) x 520 mm (extensão vertical mínima); - apoia-braços: 40 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo) com ajuste de altura; - encosto (de cabeça): altura mínima: 150 mm - Base em formato de estrela com 5 pontas. - Tecido de revestimento do assento e encosto: couro sintético na cor PRETA. - Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia. - Estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira ou polipropileno e revestida com couro sintético. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. - Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA. - Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou 	607298	PEÇA	36	R\$ 1.675,48	R\$ 60.317,28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para Escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. NBR 8094:1983</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assento e encosto fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou polipropileno injetado. - Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. - Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso mínimo de 100 mm. - Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. - Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. - Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro. - Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. - As partes lubrificadas da cadeira devem ser 					


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.</p> <p>- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.</p> 					
PARA TRT3 (MG) - PARTICIPAÇÃO AMPLA						
6	<p>POLTRONA (cadeira) GIRATÓRIA COM BRAÇOS - ESPALDAR ALTO (MODELO MAGISTRADO)</p> <p>- A cadeira deve ser giratória, estofada, ter espaldar alto, braços ajustáveis na altura, encosto de cabeça, rodízios, ser dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.</p> <p>- Dimensões:</p> <p>- assento: 450 mm (largura mínima) x 440 mm (profundidade mínima);</p> <p>- encosto (costas): 415 mm (largura mínima) x 520 mm (extensão vertical mínima);</p> <p>- apoia-braços: 40 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo) com ajuste de altura;</p> <p>- encosto (de cabeça): altura mínima: 150 mm</p> <p>- Base em formato de estrela com 5 pontas.</p> <p>- Tecido de revestimento do assento e encosto: couro sintético na cor PRETA.</p>	607298	PEÇA	324	R\$ 1.675,48	R\$ 542.855,52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<ul style="list-style-type: none"> - Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia. - Estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira ou polipropileno e revestida com couro sintético. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. - Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA. - Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para Escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. NBR 8094:1983 - Assento e encosto fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou polipropileno injetado. - Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. - Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso mínimo de 100 mm. 					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>- Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.</p> <p>- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.</p> <p>- Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro.</p> <p>- Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.</p> <p>- As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.</p> <p>- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.</p> 					


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
PARA TRT3 (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
7	<p>POLTRONA (cadeira) GIRATÓRIA COM BRAÇOS - ESPALDAR ALTO – ENCOSTO TELADO (MODELO PLENÁRIO)</p> <ul style="list-style-type: none"> - A cadeira deve ser giratória, ter espaldar alto em tela, braços, encosto de cabeça em tela, rodízios, ser dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento, apoio lombar e do encosto. - Dimensões: <ul style="list-style-type: none"> - assento: 450 mm (largura mínima) x 440 mm (profundidade mínima); - encosto (costas): 415 mm (largura mínima) x 520 mm (extensão vertical mínima); - apoia-braços: 40 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo); - encosto (de cabeça): altura mínima: 150 mm - Base em formato de estrela com 5 pontas. - Apoio lombar móvel e ajustável na altura, conforme usuário, injetado em espuma de poliuretano na parte posterior do encosto nas costas, com sistema de mola de pressão. - Tecido de revestimento do assento: em tela de alta resistência, qualidade e performance 100% poliéster na cor PRETA. - Tecido de revestimento do encosto: tela flexível de alta qualidade e resistência 100% poliéster na cor PRETA. - Apoio de cabeça independente e acoplado ao encosto, com regulagem de altura e inclinação na cor PRETA. - Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia. 	412127	PEÇA	30	R\$ 1.699,60	R\$ 50.988,00


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<ul style="list-style-type: none"> - Estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira ou polipropileno e revestida com couro sintético. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. - No sistema de fixação da tela do encosto das costas e da cabeça, não deverão ser utilizados parafusos aparentes no contra encosto, caso existam, deverão estar entre a tela e a estrutura, nunca na parte traseira do encosto - Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA. - Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para Escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. NBR 8094:1983 - Assento fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou polipropileno injetado. - Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. - Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso mínimo de 100 mm. 					



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>- Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.</p> <p>- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.</p> <p>- Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro.</p> <p>- Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.</p> <p>- As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.</p> <p>- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.</p> 					



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
PARA TRT3 (MG) - PARTICIPAÇÃO AMPLA						
8	<p>POLTRONA (cadeira) GIRATÓRIA COM BRAÇOS - ESPALDAR ALTO – ENCOSTO TELADO (MODELO PLENÁRIO)</p> <ul style="list-style-type: none"> - A cadeira deve ser giratória, ter espaldar alto em tela, braços, encosto de cabeça em tela, rodízios, ser dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento, apoio lombar e do encosto. - Dimensões: <ul style="list-style-type: none"> - assento: 450 mm (largura mínima) x 440 mm (profundidade mínima); - encosto (costas): 415 mm (largura mínima) x 520 mm (extensão vertical mínima); - apoia-braços: 40 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo); - encosto (de cabeça): altura mínima: 150 mm - Base em formato de estrela com 5 pontas. - Apoio lombar móvel e ajustável na altura, conforme usuário, injetado em espuma de poliuretano na parte posterior do encosto nas costas, com sistema de mola de pressão. - Tecido de revestimento do assento: em tela de alta resistência, qualidade e performance 100% poliéster na cor PRETA. - Tecido de revestimento do encosto: tela flexível de alta qualidade e resistência 100% poliéster na cor PRETA. - Apoio de cabeça independente e acoplado ao encosto, com regulagem de altura e inclinação na cor PRETA. - Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia. - Estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 40 	412127	PEÇA	120	R\$ 1.699,60	R\$ 203.952,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>mm, colada à madeira ou polipropileno e revestida com couro sintético. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - No sistema de fixação da tela do encosto das costas e da cabeça, não deverão ser utilizados parafusos aparentes no contra encosto, caso existam, deverão estar entre a tela e a estrutura, nunca na parte traseira do encosto - Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA. - Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para Escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. NBR 8094:1983 - Assento fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou polipropileno injetado. - Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. - Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso mínimo de 100 mm. - Manípulos de regulagens e alavancas com 					


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>manoplas em material polimérico injetado.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. - Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro. - Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. - As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada. - Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. 					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
PARA TRT3 (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
9	<p>ESCADA DE ALUMINIO COM 3 DEGRAUS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Escada deve ser dobrável - Os degraus devem possuir superfície texturizada ou revestida com material anti-derrapante. - Resistência mínima de 100 kg. - Possuir certificado e selo do Inmetro. - O produto deve estar identificado no relatório emitido pela entidade certificadora e deve estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa. 	245942	PEÇA	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
PARA TRT3 (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
10	<p>ESCADA DE ALUMINIO COM 6 DEGRAUS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Escada deve ser dobrável - Os degraus devem possuir superfície texturizada ou revestida com material anti-derrapante. - Resistência mínima de 100 kg. - Possuir certificado e selo do Inmetro. - O produto deve estar identificado no relatório emitido pela entidade certificadora e deve estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa. 	360972	PEÇA	80	R\$ 217,08	R\$ 17.366,40
PARA TRT3 (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
11	<p>FORNO ELÉTRICO DE BANCADA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Volume interno mínimo de 60 litros. - Potência em torno de 2,5 a 3 KW. - Tensão de alimentação 127 v - Mínimo de 2 prateleiras - Estrutura em aço inoxidável. - Temperatura ajustável até 300 oC. <p>Foto apenas ilustrativa:</p> 	617234	PEÇA	12	R\$ 596,31	R\$ 7.155,72

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
PARA TRT3 (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
12	<p>FORNO DE MICRO-ONDAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com prato giratório; - Capacidade mínima de 30 litros; - Cor branca; - Voltagem 127 v; - Deve possuir a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE ou Procel, na classe de eficiência energética “A” afixada no produto ou na embalagem; - Manual de instruções em português; - Garantia do fabricante mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. <p>Foto apenas ilustrativa:</p> 	391765	PEÇA	60	R\$ 681,90	R\$ 40.914,00
PARA TRT3 (MG) - PARTICIPAÇÃO AMPLA						
13	<p>FORNO DE MICRO-ONDAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com prato giratório; - Capacidade mínima de 30 litros; - Cor branca; - Voltagem 127 v; - Deve possuir a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE ou Procel, na classe de eficiência energética “A” afixada no produto ou na embalagem; - Manual de instruções em português; - Garantia do fabricante mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. <p>Foto apenas ilustrativa:</p> 	391765	PEÇA	240	R\$ 681,90	R\$ 163.656,00


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
PARA TRT3 (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
14	<p>MESA REDONDA PARA REUNIÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diâmetro: 120 cms. - Altura: 72 a 75 cms. - Permitida variação máxima de 5% nas dimensões. - Cor do tampo: Ovo - Cor da base: preta. - Tampo: formato redondo em MDF, espessura de 25 mm, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas arredondadas fita de pvc com 3 mm, com alta resistência a impacto, na cor do laminado. - Fixação à estrutura através de parafusos autoatarraxantes para madeira. - Estrutura em aço carbono SAE 1010/1020, com cinco apoios reguláveis no piso, em polipropileno ou nylon injetado. - Partes metálicas com tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrômetros, na cor preta. - Ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno, sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impacto e abrasão. - Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios da seguinte norma ou equivalente: ABNT NBR 13966 – móveis para escritório – mesas – classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio. 	611701	PEÇA	65	R\$ 1.223,00	R\$ 79.495,00


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>- O certificado deve ser emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, com escopo abrangendo a referida norma.</p> <p>- O produto deve estar identificado no certificado emitido pelo laboratório e deve estar de acordo com o produto apresentado nas propostas e catálogos da empresa.</p> <p>- Apresentar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, ou similar. Tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.</p> 					


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
PARA TRT3 (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
15	<p>MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tampo em MDP ou MDF 25mm de espessura. - Largura entre 900 e 1000 mm - Comprimento entre 2000 e 2200 mm, - Tampo deve ser revestido com baixa pressão nas duas faces, superfície texturizada, - Cor do tampo: ovo. - Cor da base: preta. - Bordas arredondadas em toda a extensão do tampo revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm. - Estrutura em aço carbono SAE 1010/1020, com quatro apoios reguláveis no piso, em polipropileno ou nylon injetado. - Partes metálicas com tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrômetros, na cor preta. - Painel central em MDF ou MDP 18 mm, revestido baixa pressão, superfície texturizada, na mesma cor do tampo com bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, também na mesma cor. - Fixação do tampo e painéis com buchas metálicas e parafusos. - Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. 	251431	PEÇA	30	R\$ 1.835,79	R\$ 55.073,70


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<ul style="list-style-type: none"> - Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver 2 cordões de solda em lados opostos. - Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. - Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios da seguinte norma ou equivalente: ABNT NBR 13966 – móveis para escritório – mesas – classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio. - O certificado deve ser emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, com escopo abrangendo a referida norma. - O produto deve estar identificado no certificado emitido pelo laboratório e deve estar de acordo com o produto apresentado nas propostas e catálogos da empresa. - Apresentar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, ou similar. Tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. 					


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
PARA TRT3 (MG) - PARTICIPAÇÃO AMPLA						
16	<p>MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tampo em MDP ou MDF de 25 mm de espessura. - Largura entre 900 e 1000 mm - Comprimento entre 2000 e 2200 mm, - Tampo deve ser revestido com baixa pressão nas duas faces, superfície texturizada, - Cor do tampo: ovo. - Cor da base: preta. - Bordas arredondadas em toda a extensão do tampo revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm. - Estrutura em aço carbono SAE 1010/1020, com quatro apoios reguláveis no piso, em polipropileno ou nylon injetado. - Partes metálicas com tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrômetros, na cor preta. - Painel central em MDF ou MDP 18 mm, revestido baixa pressão, superfície texturizada, na mesma cor do tampo com bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, também na mesma cor. - Fixação do tampo e painéis com buchas metálicas e parafusos. - Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, de- 	251431	PEÇA	120	R\$ 1.835,79	R\$ 220.294,80


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>vendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver dois cordões de solda em lados opostos. - Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. - Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios da seguinte norma ou equivalente: ABNT NBR 13966 – móveis para escritório – mesas – classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio. - O certificado deve ser emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, com escopo abrangendo a referida norma. - O produto deve estar identificado no certificado emitido pelo laboratório e deve estar de acordo com o produto apresentado nas propostas e catálogos da empresa. 					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
PARA TRT3 (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
17	<p>VENTILADOR DE COLUNA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência motor: 200W - Tensão alimentação: bivolt ou 127V - Características adicionais: oscilante, regulagem de altura e velocidade; - Material: aço e plástico - Diâmetro de 60cm - Cor: preta - Silencioso - Deve possuir a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE ou Procel, na classe de eficiência energética “A” afixada no produto ou na embalagem. - Deverá acompanhar manual do fabricante em português. - Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. - Marca referência: Ventisol <p>Foto apenas ilustrativa:</p> 	470674	PEÇA	76	R\$ 344,00	R\$ 26.144,00


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
PARA TRT3 (MG) - PARTICIPAÇÃO AMPLA						
18	<p>VENTILADOR DE COLUNA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência motor: 200W - Tensão alimentação: bivolt ou 127V - Características adicionais: oscilante, regulagem de altura e velocidade; - Material: aço e plástico - Diâmetro de 60cm - Cor: preta - Silencioso - Deve possuir a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE ou Procel, na classe de eficiência energética “A” afixada no produto ou na embalagem. - Deverá acompanhar manual do fabricante em português. - Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. <p>- Marca referência: Ventisol.</p> <p>Foto apenas ilustrativa:</p> 	470674	PEÇA	304	R\$ 344,00	R\$ 104.576,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
PARA TRT3 (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
19	<p>GELADEIRA (REFRIGERADOR) FROST FREE DUPLEX - (400 A 410 litros) - 110V</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 portas; - Cor: branca; - Tipo vertical; - Sistema de degelo (frost free); - Capacidade entre 400 a 410 litros, sendo capacidade do refrigerador entre 280 e 320 litros e capacidade do freezer 90 a 110 litros. - Voltagem: 110 v; - Prateleiras de vidro temperado removíveis, iluminação interna, possuir porta ovos, porta latas, controle de temperatura externa, alarme sonoro na porta. - Deve possuir etiqueta nacional de conservação de energia (ENCE), na classe energética "A" afixada no produto ou na embalagem, nos termos das portarias INMETRO nº 497/2011 e 600/2012. - Manual de instruções em português <p>Foto apenas ilustrativa:</p> 	481682	PEÇA	4	R\$ 3.170,69	R\$ 12.682,76

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
PARA TRT3 (MG) - PARTICIPAÇÃO AMPLA						
20	<p>GELADEIRA (REFRIGERADOR) FROST FREE DUPLEX - (400 A 410 litros) - 110V</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 portas; - Cor: branca; - Tipo vertical; - Sistema de degelo (frost free); - Capacidade entre 400 a 410 litros, sendo capacidade do refrigerador entre 280 e 320 litros e capacidade do freezer 90 a 110 litros. - Voltagem: 110 v; - Prateleiras de vidro temperado removíveis, iluminação interna, possuir porta ovos, porta latas, controle de temperatura externa, alarme sonoro na porta. - Deve possuir etiqueta nacional de conservação de energia (ENCE), na classe energética "A" afixada no produto ou na embalagem, nos termos das portarias INMETRO nº 497/2011 e 600/2012. - Manual de instruções em português <p>Foto apenas ilustrativa:</p> 	481682	PEÇA	26	R\$ 3.170,69	R\$ 82.437,94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
PARA TRT3 (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
21	<p>ASPIRADOR PROFISSIONAL DE PÓ E ÁGUA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tensão -110 volts - Potência mínima: 1600w - Capacidade do reservatório - 20 litros - Tanque em aço inox - Sucção - 160 mBar - Filtro lavável e reutilizável - Nível de ruído máximo 92 dB(A) - Extensores e Bicos para cantos, carpetes e piso frio - Bóia de proteção do motor. <p>Foto apenas ilustrativa:</p> 	448054	PEÇA	30	R\$ 523,91	R\$ 15.717,30
TOTAL REGISTRADO (TRT 3ª REGIÃO - MG)						R\$ 2.428.459,42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
PARA TRT15 (CAMPINAS SP) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
22	<p>(Especificações idênticas ao Item 2 do TRT da 3ª Região MG)</p> <p>APARELHO TELEFÔNICO FIXO CONVENCIONAL (COM FIO)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com teclas de discagem na base do aparelho. - Cor preta ou branca. - Modo de discagem: tom e pulse. - Mínimo de 3 (três) volumes de campainha. - Funções: flash, mute/mudo e redial/rediscar. - Posição de mesa. - Pino padrão RJ-11 nas duas extremidades do cabo liso de conexão da base - Aplicação: linhas analógicas públicas e PABX. - Duração do flash: 100 ou 300 ms. - Selo de homologação da ANATEL. - Acompanhado de manual do usuário em português. - Garantia do fabricante mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. 	448054	PEÇA	200	R\$ 68,29	R\$ 13.658,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
PARA TRT15 (CAMPINAS SP) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
23	<p>(Especificações idênticas ao Item 10 do TRT da 3ª Região MG)</p> <p>ESCADA DE ALUMÍNIO COM 6 DEGRAUS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Escada deve ser dobrável - Os degraus devem possuir superfície texturizada ou revestida com material antiderrapante. - Resistência mínima de 100 kg. - Possuir certificado e selo do Inmetro. - O produto deve estar identificado no relatório emitido pela entidade certificadora e deve estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa. 	448054	PEÇA	50	R\$ 226,18	R\$ 11.309,00
TOTAL REGISTRADO (TRT 15ª REGIÃO CAMPINAS SP)						R\$ 24.967,00

1.2 - Os números de CATMAT acima descritos são apenas referências dos produtos especificados, podendo não ser exatamente o objeto pretendido em todas as suas características listadas acima, pela impossibilidade de se encontrar, em muitos casos, o objeto idêntico no Comprasnet.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto n. 10.818/2021, amoldando-se à categoria de bem comum, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei n. 14.133/2021.

1.4 Observou-se, na pesquisa de preços, o art. 23, § 1º da Lei 14.133/2021.

- 1.5 A SML realizou pesquisa de preços de contratações públicas e para dois itens, mesa retangular para reunião e forno elétrico, em sítios eletrônicos privados. De modo que a pesquisa de preço referencial ficasse mais completa, o item mesa retangular para reunião teve sua pesquisa elaborada com preços de contratações públicas e preços privados de sítios eletrônicos. Não foram encontrados preços de contratações públicas que pudessem ser referência de valor ao item forno elétrico, razão pela qual foram juntados preços coletados em sítios de internet, observando os dispositivos do art. 5, §2º da Instrução Normativa nº 73/2020. Os demais itens tiveram seus preços referenciais obtidos através de pesquisa de preços de contratações públicas.
- 1.6 A pesquisa de preços está discriminada em documento anexo a este Termo de Referência.
- 1.7 Calculou-se o coeficiente de variação dos orçamentos coletados, a fim de avaliar o grau de dispersão dos dados em torno da medida de centralidade (média). Em itens onde o coeficiente de variação foi igual ou inferior a 25%, o preço estimado utilizado foi a média dos orçamentos válidos, e, nos itens onde o coeficiente de variação foi superior a 25%, o preço estimado utilizado seria a mediana dos valores.
- 1.8 Os itens 01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20 e 21 tiveram variação de preços menores que 25% e, portanto, foram adotados os valores correspondentes à média dos preços. Os itens 02, 03, 04, 05, 06, 14, 15, 16, 17 e 18 tiveram variação de preços acima de 25% e, portanto, foram adotados os valores correspondentes à mediana dos preços.
- 1.9 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 ano (art. 84, Lei 14.133/2021), e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. A vigência de 1 ano propiciará a redução de custos e despesas com a realização de outros procedimentos licitatórios para aquisições dos bens ora licitados, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.
- 1.10 Os termos contratuais dos itens 03, 04, 05, 06, 07 e 08 (cadeiras); 11 (forno elétrico); 12 e 13 (forno de micro-ondas); 14 (mesas redondas); 15 e 16 (mesas retangulares); 19 e 20 (geladeiras) terão vigência de 1 ano, [a contar da data de assinatura do contrato](#).
- 1.11 De modo a possibilitar preços mais próximos possíveis do real e minimizar eventual fracasso na licitação em razão dos valores das ofertas, deixou-se de considerar os valores de fretes obtidos em pesquisas pelos sítios eletrônicos. Embora seja recomendado que se some os valores do envio/frete, notou-se que os valores de envio para 1 unidade dos itens pesquisados torna o preço irreal, chegando a 100% do valor do item, uma vez que o Tribunal fará a compra de diversos itens por pedido.
- 1.12 Sugere-se a adoção e formação do Cadastro de Reserva para aqueles licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos dos licitantes vencedores na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência (art. 82º, VII da Lei nº 14.133/2021). O referido

Cadastro facilita a contratação na eventual impossibilidade da adjudicatária em fornecer o bem licitado (Gestão de Riscos).

- 1.13 Não será possível a participação tardia/adesão a qualquer das Atas de Registro de Preços resultantes desta licitação.
- 1.14 A pesquisa de preços dos itens 22 e 23 e o Estudo Técnico Preliminar com os quantitativos estimados do TRT DA 15ª REGIÃO (Campinas SP) foram juntados no EPAD 21651/2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O objetivo deste procedimento licitatório é manter o estoque virtual de bens permanentes em níveis adequados, de forma a suprir as demandas deste Tribunal, para o perfeito e pleno funcionamento de suas unidades em todo o Estado de Minas Gerais, em conformidade com os objetivos contidos no seu Planejamento Estratégico 2021-2026 e com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita a aquisição parcelada dos bens (art. 40 § 2º e § 3º da lei nº 14.133).

Uma das atribuições desejáveis dos setores administrativos do TRT-MG é prever situações que podem elevar ou diminuir a demanda, mesmo que não consiga ser 100% assertivo, uma vez que as demandas e os consumos são variáveis por diversos motivos. Sendo assim, para esta proposição, a Secretaria de Material e Logística levou em consideração a eventual instalação das varas do trabalho em novo edifício em BH, o que possivelmente aumentará a demanda dos itens presentes neste termo de referência.

Ressaltamos que hoje secretarias de vara dividem copa e que magistrados não têm copa individual, situação que pode se alterar no layout do novo prédio, gerando solicitações de aparelhos de micro-ondas. Novos aparelhos de telefone fixos e ventiladores de coluna também devem elevar a quantidade de solicitações destes itens no próximo exercício.

Estipulou-se, pela experiência da Secretaria de Material e Logística e demanda que se desenha nos próximos meses, o quantitativo a registrar de:

- Para TELEFONES COM FIO (330un): Considerando a quantidade registrada (170 unidades) na Ata 11/2024 do PE 06/2024 e a alta demanda levantada pela SEML em abril/2024 (131 unidades), o quantitativo a ser registrado será de 330 unidades para atendimento de demandas futuras nos anos de 2025 e 2026.
- Para VENTILADORES DE COLUNA (380un): Considerando que a quantidade registrada (110 unidades) na Ata 12/2024 do PE 06/2024 não foi suficiente para suprir a demanda levantada pela SEML em abril/2024 (167 unidades), o quantitativo a ser registrado será de 57 unidades (demanda

represada) acrescido de 323 unidades para atendimento de demandas futuras nos anos de 2025 e 2026.

- Para APARELHO HEAD SET COM TECLADO TELEFÔNICO (250un): Considerando que a quantidade registrada (45 unidades) na Ata 14/2024 do PE 06/2024 não foi suficiente para suprir a demanda levantada pela SEML em abril/2024 (93 unidades), o quantitativo a ser registrado será de 48 unidades (demanda represada) acrescido de 202 unidades para atendimento de demandas futuras nos anos de 2025 e 2026.
- Para CADEIRAS GIRATÓRIAS SEM BRAÇO ESPALDAR MÉDIO – SERVIDOR (900un): Conforme relação extraída do Sistema de Gestão Patrimonial em maio/2024, verificou-se que das 4303 cadeiras distribuídas, 2986 possuem mais de 10 (dez) anos de uso. Assim, optamos por registrar a reserva técnica para 30% do total destas cadeiras mais antigas, visando a modernização do mobiliário e atendimento de demandas futuras.
- Para CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇO ESPALDAR ALTO – MAGISTRADO (360un): Conforme relação extraída do Sistema de Gestão Patrimonial em maio/24, verificou-se que das 1911 cadeiras distribuídas, 1180 possuem mais de 10 (dez) anos de uso. Assim, optamos por registrar a reserva técnica para 30% do total destas cadeiras mais antigas, visando a modernização do mobiliário e atendimento de demandas futuras.
- Para CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇO ESPALDAR ALTO – ENCOSTO TELADO (150un): Foram adquiridas em 2023, para o novo prédio Q20 e o novo plenário do prédio GV ANEXO, 40 cadeiras com encosto EM TELA que foram muito elogiadas pelos desembargadores. Assim, optamos por registrar o quantitativo necessário para trocar as cadeiras atuais dos plenários do prédio sede (90), 1un para cada desembargador (48), com acréscimo de 12 unidades para demandas futuras.
- Para ESCADAS DE ALUMÍNIO 3 DEGRAUS (20un): Conforme relação extraída do Sistema de Gestão Patrimonial em maio/24, verificou-se que todas as 42 escadas de alumínio de 3 degraus possuem mais de 10 (dez) anos de uso. Assim, optamos por registrar a reserva técnica para 50% do total destas escadas, para atendimento de demandas futuras.
- Para ESCADAS DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS (80un): Conforme relação extraída do Sistema de Gestão Patrimonial em maio/24, verificou-se que todas as 161 escadas de alumínio de 6 degraus possuem mais de 10 (dez) anos de uso. Assim, optamos por registrar a reserva técnica para 50% do total destas escadas, para atendimento de demandas futuras.
- Para FORNO ELÉTRICO (12un): Considerando a demanda da Escola Judicial (1) e o quantitativo de fornos em operação no TRT atualmente (5), o quantitativo a ser registrado será de 12 unidades, visando a troca dos aparelhos mais antigos e para atendimento de demandas futuras nos anos de 2025 e 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria de Material e Logística

- Para FORNO MICROONDAS (300un): Considerando a quantidade registrada (110 unidades) na Ata 09/2024 do PE 06/2024 e a alta demanda levantada pela SEML em abril/2024 (90 unidades), o quantitativo a ser registrado será de 300 unidades para atendimento de demandas futuras nos anos de 2025 e 2026.
- Para MESA REDONDA DE 1,2m (65un): Considerando a possibilidade da nova sede da JT na capital, será estimada 1 mesa redonda para cada Vara (48), além do acréscimo de 4 mesas para os CEJUSCs 1 e 2 (8). Além disso, conforme relação extraída do Sistema de Gestão Patrimonial em MAI/24, verificou-se que das 60 mesas distribuídas, 27 possuem mais de 10 (DEZ) anos de uso. Assim, optamos por registrar a reserva técnica para 30% do total destas mesas mais antigas, visando a modernização do mobiliário e atendimento de demandas futuras.
- Para MESA RETANGULAR DE 2,00 X 1,00 METROS (150un): Considerando a possibilidade da nova sede da JT na capital, será estimada 1 mesa de reunião para cada Vara. Além disso, conforme relação extraída do Sistema de Gestão Patrimonial em maio/24, verificou-se que das 338 mesas distribuídas, 327 possuem mais de 10 (dez) anos de uso. Assim, optamos por registrar a reserva técnica para 30% do total destas mesas mais antigas, visando a modernização do mobiliário e atendimento de demandas futuras.
- Para GELADEIRA FROST FREE DUPLEX (30un): Considerando a demanda da Presidência de melhoria das instalações das copas utilizadas pelos terceirizados, estimamos 3 geladeiras para cada prédio (GV, CT, GO, CO, Q20-EJ, UFMG/PII-SEDOC), com acréscimo de 12 unidades para demandas eventuais futuras.
- Para ASPIRADOR PROFISSIONAL DE PÓ E ÁGUA (30un): Considerando as demandas: (a) Escola Judicial para limpeza dos seus espaços: auditórios Q20 (2 unidades); Curitiba (02 unidades); Biblioteca da Rua da Bahia (02 unidades) / (b) SEDOC para limpeza dos seus espaços: Pedro II e UFMG (2 unidades) / (c) SEGEST para limpeza dos prédios da capital: GV/DD (07 unidades); GO (03 unidades); CT (04 unidades) / (d) acréscimo de 8 unidades para demandas futuras.

Entendemos que esses quantitativos serão suficientes para suprir a demanda do TRT-MG, por 24 meses, sem que se busque compras emergenciais e sem comprometimento do funcionamento de varas e setores administrativos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Trata-se de aquisição de itens permanentes, contendo as especificações presentes no item 1.1 deste documento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade:

4.1. Deverão ser observados os critérios previstos no “Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho”, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021, em especial em relação aos aparelhos elétricos em geral:

“1.2.4 - Ainda, a IN SLTI nº 2/2014 estabelece que, nas aquisições ou locações de máquinas e aparelhos consumidores de energia que estejam regulamentados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), deverá ser exigido que os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência “A” na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence) vigente no período da aquisição (www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp). Quando não houver um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com Ence classe ‘A’, devem ser admitidos produtos nas duas classes mais eficientes que possuam um mínimo de três fornecedores.”

4.2. Com relação ao mobiliário, foi observada a seguinte recomendação do “Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho”, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT):

“O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com o Decreto nº 7.746/201252. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014: Certificação Cerflor, Certificação FSC-STD-40-004 V3-0 (Forest Stewardship Council) ou similares, desde que reconhecidas nacionalmente.”

Da exigência de amostra:

4.3. Os proponentes classificados provisoriamente em primeiro lugar, em relação aos itens 1 (telefone headset), 2 e 22 (telefone fixo), 9 (escada 3 degraus), 10 e 23 (escada 6 degraus), 11 (forno elétrico), 12, 13 (forno micro-ondas), 17, 18 (ventilador), 19, 20 (geladeira) e 21 (aspirador) deverão apresentar catálogos ou folders dos bens licitados, para conferência das especificações dos produtos.

4.4. Os proponentes classificados provisoriamente em primeiro lugar, em relação aos itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8 (cadeiras) e 14 (mesas redondas), 15, 16 (mesas retangulares), deverá apresentar, sem ônus para este Regional, 01 (uma) amostra do item licitado, para conferência das especificações e qualidade do produto, no prazo de 30 (trinta) dias. É necessária a exigência das amostras para esses itens a fim de se evitar fornecimentos em desacordo com o exigido em edital e assegurar a qualidade dos mesmos uma vez que historicamente o TRT-MG teve problemas com o fornecimento de mobiliário. O tempo dispendido na apresentação de amostras se justifica na busca em se mitigar fornecimentos em desacordo, na eventual notificação a fornecedores e solicitações de trocas de mobiliários em maior quantidade após o fornecimento.

4.5 - As amostras aprovadas integrarão a composição do lote referente ao primeiro pedido de aquisição, para verificação do atendimento das especificações contidas neste instrumento, bem como para a

perfeita e plena execução contratual.

4.6 - A amostra deverá ser entregue na Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Rua Desembargador Drumond, nº 41, 4º andar, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-030, tel. (31) 3228-7144, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

4.7 - A amostra deverá estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste instrumento, devidamente embalada e identificada, constando a marca do produto e, se for o caso, o modelo, com o número do Pregão Eletrônico, o número do item, o CNPJ/MF, telefone e e-mail para contato, e a razão social da licitante.

4.8 - A amostra reprovada importará na desclassificação da proposta comercial e deverá ser retirada em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da homologação/adjudicação do processo, independente de comunicação, sem o prejuízo das cominações legais.

4.9 - Decorrido o prazo estabelecido, a amostra reprovada não poderá ser reclamada, reservando-se ao Contratante o direito de destiná-la da melhor forma que lhe provar (doar, descartar, incorporar ao seu patrimônio etc.).

Da Subcontratação:

4.10 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Participação de Cooperativas

4.11 Será admitida a participação de Cooperativas, nas seguintes condições:

4.11.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

4.11.2. a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.11.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

4.11.4. o objeto da licitação enquadrar-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, aos serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

Participação de Empresas Constituídas sob a forma de Consórcio

4.12 Não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de Consórcio, em face da baixa complexidade dos objetos.

Da Garantia da contratação:

4.13 Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, por ser tratar de fornecimento, sem prestação de serviços e obrigações acessórias futuras.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Das Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da [data de assinatura do contrato](#) ou do recebimento da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa, nos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

5.2.a) Para os itens 1 a 21, do TRT 3ª Região (Minas Gerais), os bens deverão ser entregues no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através do telefone (31) 99830-6004, além do envio de e-mail para os endereços a seguir: recebimento@simaslog.com.br, operacao.mg@simaslog.com.br e sac.vip@simaslog.com.br.

5.2.b) Para os itens 22 e 23, do TRT 15ª Região (Campinas SP), os bens deverão ser entregues no endereço Rua Ângela Signori Grigol, 5, CEP 13084-405, Barão Geraldo, Campinas - SP (Almoxarifado), de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h.

5.3. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

5.4. O material entregue deverá ser idêntico ao do folder ou catálogo apresentados. Se, quando do recebimento dos bens / serviços, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.

5.5. O não atendimento do disposto [no item anterior](#), e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprover, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

5.6. Todos os itens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sem quaisquer danos decorrentes do transporte e/ou manuseio, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente. As entregas deverão estar com as seguintes identificações: nome do fabricante / fornecedor, número da nota de empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal.

5.7. Se após o recebimento definitivo forem constatados irregularidades, defeitos ou problemas durante a utilização dos produtos, em quantitativo superior a 5% (cinco por cento), a Administração poderá solicitar à empresa contratada a substituição de todo o item recebido, pois nesse caso ficou caracterizado que

o objeto não atende às especificações exigidas, sendo assim necessária a troca do item impugnado, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação.

5.8. Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto não serão recebidas.

5.9. Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, o licitante vencedor deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes.

5.10. No caso de inadimplência do licitante vencedor, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.11. Todos os itens deverão ser entregues pelo fornecedor. O custo de entrega já deve estar previsto na proposta para todos os itens.

Da Garantia, manutenção e assistência técnica

5.12. O prazo de garantia dos bens será de 12 meses, **a contar da data de recebimento definitivo**, prazo usual de mercado e de acordo com as pesquisas de preço realizadas. Não será exigida a garantia extra / estendida.

5.13. **Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA deverá realizar a substituição ou conserto do bem que apresente defeito de fabricação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação de troca, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca (da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído), sendo certo que o produto entregue em substituição ao bem defeituoso deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, ficando a retirada a cargo da CONTRATADA.**

5.14 **A garantia abrangerá a manutenção corretiva dos equipamentos (por intermédio do contratado ou de sua(s) credenciada(s), se for o caso) nas cidades do estado de Minas Gerais onde há uma unidade de jurisdição deste Tribunal e, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal. Não havendo assistência técnica autorizada na localidade onde houver a demanda para reparo, o equipamento poderá ser retirado pela Contratada para conserto em local mais próximo/viável . Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados pelos equipamentos, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções.**

6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não haverá a necessidade de formalização do respectivo termo contratual para os itens 01 (telefone com teclado e headset), 02 e 22 (telefone com fio), 09 (escada com 3 degraus), 10 e 23 (escada com 6 degraus), 17 e 18 (ventilador de coluna) e 21 (aspirador), tendo em vista se tratarem de bens comuns, com entrega imediata e sem obrigações acessórias futuras. Para os itens 03, 04, 05, 06, 07 e 08 (cadeiras); 11 (forno elétrico); 12 e 13 (forno de micro-ondas); 14 (mesas redondas); 15 e 16 (mesas

retangulares); 19 e 20 (geladeiras) deverá ser formalizado contrato, em razão dos valores e obrigações acessórias futuras.

6.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. a) Para os itens 1 a 21, do TRT 3ª Região (Minas Gerais), a contratação será gerenciada pela Secretária de Material e Logística ou eventual substituto regulamentar, e fiscalizada pelo Chefe da Seção de Almoxarifado, vinculada à Secretaria de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar.

6.4. b) Para os itens 22 e 23, do TRT 15ª Região (Campinas SP), a contratação será gerenciada pela Coordenadoria de Material e Logística ou eventual substituto regulamentar, e fiscalizada pelo Chefe da Seção de Almoxarifado, vinculada à Coordenadoria de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar.

6.5. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.6. [Ficará a cargo do gestor e do fiscalizador do Contrato fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT.](#)

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento provisório será feito pelo Fiscal da contratação, imediatamente e após a entrega dos bens. Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento definitivo. O recebimento definitivo será de

responsabilidade do Gestor da contratação quando se tratar de valor até R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais). Na hipótese de o valor do objeto superar a cifra citada, o recebimento definitivo será executado por comissão composta por 3 (três) servidores, conforme inciso II do art. 10 da IN TRT3 nº 7/2013.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n. 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios e desconformidades com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico, ainda que verificados posteriormente.

Da Liquidação e do Pagamento

7.8. Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Satisfeitas as condições estabelecidas no Edital, o pagamento será creditado pelo Contratante, em nome da Contratada, por meio de ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras:

- a) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;
- b) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

- 7.10. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.
- 7.11. O pagamento será feito em moeda nacional.
- 7.12. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021.
- 7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante. *Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.*
- 7.17. *Quando da emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento, serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, bem como para com o CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais). Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CNJ/CGU), ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e ao TCU (Lista de Inidôneos do TCU). Se algum desses documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato.*
- 7.18. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de

0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.

- 7.19. Qualquer pedido de alteração da conta corrente da CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá ser comunicado, expressamente ao CONTRATANTE, à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas, observando o prazo limite para quitação da despesa, sendo vedada a indicação de múltiplas contas, para fins de escolha do CONTRATANTE, sobre qual delas deverá recair o respectivo crédito.
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 7.21. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.22. Os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação. **Caso haja documentação adicional que condicione o pagamento, esta deve ser encaminhada para o e-mail sml@trt3.jus.br.**
- 7.23. Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.
- 7.24. Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

8. DO REAJUSTE

- 8.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado 01/07/24, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (art. 78, IV e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021).
- 9.2. O julgamento e classificação das propostas será pelo critério de menor preço, observadas as condições de habilitação previstas neste Termo, em valor total por item, limitado a duas casas decimais, desde que

o preço unitário do item não ultrapasse o valor referencial (art. 82, V, § 1º da Lei nº 14.133/2021) . O modo de disputa será pelo sistema aberto (art. 56, I da Lei nº 14.133/2021).

9.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de aproximadamente 5% do valor estimado do item, conforme abaixo:

- a) Item 01: R\$ 9,00
- b) Item 02: R\$ 3,00
- c) Item 03: R\$ 38,00
- d) Item 04: R\$ 38,00
- e) Item 05: R\$ 85,00
- f) Item 06: R\$ 85,00
- g) Item 07: R\$ 85,00
- h) Item 08: R\$ 85,00
- i) Item 09: R\$ 6,00
- j) Item 10: R\$ 10,00
- k) Item 11: R\$ 30,00
- l) Item 12: R\$ 35,00
- m) Item 13: R\$ 35,00
- n) Item 14: R\$ 60,00
- o) Item 15: R\$ 90,00
- p) Item 16: R\$ 90,00
- q) Item 17: R\$ 15,00
- r) Item 18: R\$ 15,00
- s) Item 19: R\$ 160,00
- t) Item 20: R\$ 160,00
- u) Item 21: R\$ 25,00
- v) Item 22: R\$ 3,00
- w) Item 23: R\$ 10,00

9.4. O modo de disputa será pelo sistema aberto (art. 56, I da Lei nº 14.133/2021).

9.5. A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas licitantes observará as exigências contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 (art. 62 a

69). A SML entende que a habilitação econômica-financeira poderá ser dispensada em razão da natureza do objeto e do valor total da contratação (art. 70, III, Lei 14.133/2021).

Tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

10. Nos casos em que o valor total do objeto ultrapassou o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil), o mesmo foi dividido em dois itens sendo um reservado para Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e o outro destinado à Ampla Concorrência. Os itens 01, 02, 03, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 22 e 23 serão destinados à participação exclusiva de MEs e EPPs. Os itens 04, 06, 08, 13, 16, 18 e 20 serão destinados à participação ampla.

10. VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação do TRT 3ª Região, itens 1 a 21, é de **R\$ 2.428.459,42 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, conforme soma dos valores de cada item presente no item 1.1 e tabela de pesquisa de preços presente em documento anexo. Não haverá custo estimado de aquisição imediata. O custo estimado total da contratação do TRT 15ª Região, itens 22 e 23, é de R\$ R\$ 24.967,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais).

10.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

10.3. As informações de dotação orçamentária para fazer face às despesas advindas das futuras contratações serão prestadas à parte pela unidade competente, por ocasião das proposições de aquisição.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.1.1. advertência;

11.1.2. multa, conforme a seguir:

11.1.2.1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

11.1.2.2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o **valor do fornecimento em atraso**, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

11.1.2.3. Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (vinte por cento), calculada sobre o **valor do fornecimento em atraso**, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;

11.1.2.4. Multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (trinta por cento), calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

11.1.3. impedimento de licitar e contratar; e

11.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - Entende-se por “fornecimento em atraso” o valor total da nota de empenho ou o valor total do contrato cujos itens foram fornecidos/entregues em atraso, independentemente da CONTRATADA ter realizado a entrega de parte dos itens dentro de prazo, haja vista que a Secretaria de Material e Logística somente poderá realizar a entrada dos materiais em estoque após a composição/entrega da totalidade dos itens conformes e relacionados na nota de empenho do fornecimento.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.

11.5. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

11.6 Na hipótese de a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme art. 156 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

11.7. Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste instrumento poderão ser transformadas em outras de menor gravidade, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

11.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

12.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

12.3 - Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA.

12.5 - Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas no Edital e notificar a CONTRATADA.

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.

12.7 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.8 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.9 - Verificar as comprovações e declarações da CONTRATADA por ocasião da celebração do contrato e aditamentos decorrentes de:

- Regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n. 5.172/66);
- Regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF 1988);
- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei n. 9.012/95);
- Consulta ao CADIN (Acórdãos do TCU n. 1134/2017 – Plenário; 2927/2010 – Plenário; 445/2009 – Plenário; 7832/2010 – 1ª Câmara; e 6246/2010 - 2ª Câmara);
- Regularidade trabalhista (Lei n. 12.440/11);
- Declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9.854/99 (Proteção ao Trabalho do Menor); e
- Verificação de eventual proibição para contratar com a Administração por meio de consulta nos seguintes sistemas:
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
 - Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>);
 - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;

- Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Entregar, no prazo fixado neste instrumento, os bens conforme o especificado, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.

13.2 - Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

13.3 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem assim pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE.

13.4 - Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído.

13.5 - Nas mesmas condições acima estabelecidas deverão ser substituídos os bens que, durante o prazo de garantia, apresentem defeitos ou se mostrem inadequados ao seu uso e à finalidade a que se destinam.

13.6 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

13.7 - É de responsabilidade única e exclusiva do licitante a apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica. Comprovações necessárias à análise técnica, que não constem da proposta do licitante, poderão ser exigidas pelo CONTRATANTE durante toda a realização do procedimento licitatório.

13.8 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação consignadas no Edital.

13.9 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, cadastro atualizado de contato, endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

13.10 - Os avisos, solicitações e notificações serão enviadas por meio eletrônico (e-mail), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis de seu envio.

13.11 - Responsabilizar-se civil e integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.12 - Cadastrar e alimentar com os dados e documentos necessários o Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO JT, conforma legislação vigente.

13.13 - Não transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

14. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

14.1. A contratação integrará o Plano de Contratações Anual de 2024 deste Tribunal, cujas alterações foram enviadas por email para a DADM. Como as aquisições ocorrerão em 2025, será reservada a verba no orçamento de 2025.

15. VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A futura contratação tem correlação com a “Perspectiva Processos internos: OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados” e “OE2 – Promover o trabalho decente e a sustentabilidade” contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024.

CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA
SECRETÁRIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO